



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA  
005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Data:** 27 de fevereiro de 2024.

**Hora:** 14 horas.

**Local:** Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.

**Agente de Contratação:** Ana Cristina Salazar.

**Membros da Comissão de Apoio:** Gustavo Alves dos Reis, e Rozelaine dos Santos Oliveira.

### Decisões:

1. Reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, com a finalidade de analisar recurso do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha e da Cooperativa Terra Livre, referente a Chamada Pública n.º 005/2023, Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2024, referente ao §1.º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 do edital.

2. Considerando que não foram apresentadas contrarrazões, decide-se acatar o recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha, revendo a decisão quanto a inabilitação do produtor João Robaski Meregali CPF 036.266.050-60, também em conformidade com esclarecimentos contidos no Mem. 167/2024-SEMAM e apresentação de declaração da Associação dos Apicultores do Vale do Caí, referente à manutenção de contrato para beneficiamento de mel de abelha com o citado produtor.

3. Com relação ao “recurso” interposto por Cooperativa Terra Livre Ltda., quanto a inabilitação pela apresentação da Certidão do FGTS vencida na data de abertura da licitação (item 3.3, inciso III), com envio documento válido, não resta possível acatar e rever a decisão, uma vez que tal documento é de caráter habilitatório, devendo ser apresentado válido na data da abertura da sessão inicial do processo licitatório.

4. Considerando a análise já realizada na sessão anterior, o aceite do recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha, ficam **habilitados** os seguintes proponentes:

I - **Grupos Informais de agricultores familiares**, com documentos protocolados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha: Wilson Dutra da Silva, CPF 389.257.960-15; Jorge Gil da Silva, CPF 493.186.670-00; Andersom Maroni da Silva CPF 015.417.110-76; e Neli Cardoso Neves CPF 493.174.580-68; Pedro Robaski CPF 420.727.350-68; Teresinha de Fátima Lino Genari CPF 547.799.950-00; Claudiomar Silveira dos Santos CPF 669.240.810-53; Marli Boniatti CPF 448.289.850-34; João Cláudio dos Santos CPF 605.483.710-91; Anselmo Antônio Petró CPF 505.045.920-68; Anselmo de Jesus Lima de Souza CPF 519.138.520-91; Luis Fernando dos Santos CPF 547.688.450-53; João Carlos Ferreira CPF 742.241.070-15; Felipe Iaronka CPF 031.075.020-22; João Batista Reis dos Santos CPF 668.578.640-04; Altair Antônio de Oliveira CPF 229.019.810-20; Claudiomiro Silveira dos Santos CPF 547.737.920-00; Osvaldina Cândida Vieira Bocker CPF 238.035.680-72; Jaci Barcellos de Oliveira CPF 547.595.870-04; Alexandre Silveira Ramos CPF 354.510.170-34,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carine de Lins Freiburger e João Robaski Meregali CPF 036.266.050-60.

II – **Grupos Formais detentores de DAP Jurídica:** Cooperativa dos Trabalhadores Assent. Região Porto Alegre Ltda, CNPJ 01.112.137/0001-09; e Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, CNPJ 05.047.086/0001-21.

5. Permanecem **inabilitados** os seguintes proponentes: **Grupos Formais detentores de DAP Jurídica: Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda**, CNPJ 10.568.281/0001-37, referente a grupo do item 3.3 do edital, e apresentou Certidão do FGTS vencida na data de abertura da licitação (item 3.3, inciso III); e **Cooperativa dos Pequenos Produtores de Morungava**, CNPJ 18.028.147/0001-55 do grupo do item 3.3 do Edital, contactou-se que não constam os documentos exigidos no item 3.3, incisos III (FGTS), VII e VIII.

6. Determinamos que este julgamento seja publicado na imprensa oficial do município, através do site [www.diariomunicipal/famurs.com.br](http://www.diariomunicipal/famurs.com.br) para ciência dos interessados, ficando marcada a abertura dos envelopes 02-Proposta de Preços para às 9h, do dia 4 de março de 2024, junto à sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município.

7. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 14h40min desta mesma data, seguindo a presente ata devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

**Ana Cristina Salazar**  
**Agente de Contratação**

Gustavo Alves dos Reis

Comissão de Apoio

Rozelaine dos Santos Oliveira

Comissão de Apoio